



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 4936/2019</b>		
Ementa <b>ALTERA O INCISO III, DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.782, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.</b>		
Data da Norma <b>06/11/2019</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 261/2019</a></u> - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI Nº 4.936, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Altera o inciso III, do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.782, de 24 de janeiro de 2019.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.358/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso III, do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.782, de 24 de janeiro de 2019, passando a ser o seguinte:

*“Art. 1º ...*

*I - ...*

*II - ...*

*III - Ambulatório Médico: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).*

*Art. 2º ...”*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 06 de novembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

